



PREVMON

Invista no seu futuro, você estará lá.

MONSANTO SOCIEDADE PREVIDENCIÁRIA

PREVMON

RELATÓRIO ANUAL 2012

MENSAGEM DA DIRETORIA EXECUTIVA

A Diretoria Executiva da Monsanto Sociedade Previdenciária PREVMON, em cumprimento aos dispositivos legais, apresenta o relatório de suas atividades durante o ano de 2012.

O exercício encerrou com 2.130 participantes, sendo 42 em gozo de benefícios.

Em 31/12/2012 os investimentos consolidados atingiram o volume de R\$ 273,4 milhões, um crescimento de 25,1% em relação a 2011. A alocação desses recursos em 2012 foi de 14,46% no segmento de renda variável, com a rentabilidade de 12,73% contra 11,55% do seu benchmark IBRX médio, e de 85,54% no segmento de renda fixa, com a rentabilidade de 19,08% contra 17,73% do seu benchmark IMA. A rentabilidade anual da carteira consolidada foi de 18,22%, superior aos 11,66% da sua meta de retorno INPC + 5,5% ao ano.

As despesas em 2012 totalizaram R\$ 2,5 milhões sendo R\$ 1,0 milhão com a administração previdencial (destacando-se R\$ 637 mil com serviços de consultoria atuarial e contábil, R\$ 228 mil com pessoal e encargos, R\$ 125 mil com despesas gerais e R\$ 46 mil com auditoria contábil) e R\$ 1,5 milhões com a administração dos investimentos (destacando-se R\$ 859 mil referentes à gestão da carteira de investimentos, R\$ 345 mil com pessoal e encargos, R\$ 136 mil com consultoria dos investimentos, R\$ 88 mil com despesas gerais e R\$ 30 mil com auditoria de investimentos).

Como evento subsequente tivemos a Portaria N° 77, de 21/02/2013, aprovando as alterações proposta para o regulamento do Plano de benefícios, sendo as mais relevantes:

1. Permitir ao participante a continuidade de efetuar suas contribuições mesmo após preencher os requisitos da aposentadoria normal.
2. Redução do percentual mínimo a ser aplicado sobre o saldo de conta total, para dar maior flexibilidade ao participante, quando da sua opção por uma das formas de renda oferecidas pelo plano.
3. Disponibilizar ao participante a opção de realizar alguns procedimentos por meio eletrônico

A Entidade tem como patrocinadoras a Monsanto do Brasil Ltda, Monsoy Ltda, D&PL Brasil Ltda e a Monsanto Sociedade Previdenciária Prevmon.

Márcio Luiz Dutra Frade
Diretor Superintendente

Adriano Zan
Diretor

Rodrigo Correia Bucci Casari
Diretor

MONSANTO SOCIEDADE PREVIDENCIÁRIA - PREVMON
DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2012 E 2011

CONTEÚDO

Balanços patrimoniais

Demonstrações das mutações do patrimônio social consolidado

Demonstrações do plano de gestão administrativa consolidada

Demonstrações do Ativo Líquido do Plano de Benefícios Prevmon

Demonstrações da mutação do Ativo Líquido do Plano de Benefícios Prevmon

Demonstrações das obrigações atuariais do Plano de Benefício Prevmon

Demonstrações do Ativo Líquido do Plano de Benefícios Prevmon Suplementar

Demonstrações da mutação do Ativo Líquido do Plano de Benefícios Prevmon Suplementar

Demonstrações das obrigações atuariais do Plano de Benefício Prevmon Suplementar

Notas explicativas da Administração às demonstrações contábeis

MONSANTO SOCIEDADE PREVIDENCIÁRIA PREVMON
BALANÇO PATRIMONIAL EM 31 DE DEZEMBRO DE 2012 E 2011
(Valores expressos em milhares de reais)

Ativo	2012	2011	Passivo	2012	2011
Disponível	176	563	Exigível operacional	1.850	1.121
			Gestão previdencial	1.476	855
Realizável	276.382	220.045	Gestão administrativa	374	266
Gestão previdencial	2.756	1.375			
Gestão administrativa	195	180			
Investimentos	273.431	218.490	Exigível contingencial	2.863	2.811
Títulos públicos	41.372	36.277	Gestão previdencial	369	369
Créditos privados e depósitos	460	457	Investimentos	2.494	2.442
Fundos de investimento	231.599	181.756			
			Patrimônio social	271.847	216.681
Permanente	2	5			
Imobilizado	2	5	Patrimônio de cobertura do plano	264.328	209.587
			Provisões matemáticas	245.598	201.114
			Benefícios concedidos	26.217	19.884
			Benefícios a conceder	219.381	181.320
			Equilíbrio técnico	18.730	8.473
			Resultados realizados	18.730	8.473
			Superávit técnico acumulado	18.730	8.473
			Fundos	7.519	7.094
			Fundo previdencial	5.461	5.610
			Fundo administrativo	1.202	764
			Fundo de investimento	856	720
Total do ativo	276.560	220.613	Total do passivo	276.560	220.613

As notas explicativas da Administração são parte integrante das demonstrações contábeis

MONSANTO SOCIEDADE PREVIDENCIÁRIA PREVMON
DEMONSTRAÇÃO DA MUTAÇÃO DO PATRIMÔNIO SOCIAL REFERENTE AOS EXERCÍCIOS
FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2012 E 2011
(Valores expressos em milhares de reais)

		2012	2011	Variação %
	A) Patrimônio Social - início do exercício	216.681	191.420	13%
	1. Adições	67.284	35.768	88%
(+)	Contribuições previdenciais	25.003	15.221	64%
(+)	Resultado positivo dos investimentos - Gestão previdencial	39.182	17.989	118%
(+)	Receitas administrativas	2.790	2.385	17%
(+)	Resultado positivo dos investimentos - Gestão administrativa	173	88	97%
(+)	Reversão de Fundos de Investimentos	136	85	60%
	2. Destinações	(12.118)	(10.507)	15%
(-)	Benefícios	(9.594)	(7.033)	36%
(-)	Resultado negativo dos investimentos - Gestão previdencial	0	(1.222)	-100%
(-)	Despesas administrativas	(2.522)	(2.252)	12%
(-)	Resultado negativo dos investimentos - Gestão administrativo	(2)	0	100%
	3. Acréscimo/Decréscimo no ativo líquido (1+2)	55.166	25.261	118%
(+/-)	Provisões matemáticas	44.484	29.727	50%
(+/-)	Fundos previdenciais	(149)	(7.654)	-98%
(+/-)	Fundo Administrativo	438	221	98%
(+/-)	Fundo Investimentos	136	85	60%
(+/-)	Superavit técnico do exercício	10.257	2.882	256%
	B) Patrimônio Social - final do exercício (A+3)	271.847	216.681	25%

As notas explicativas da Administração são parte integrante das demonstrações contábeis

MONSANTO SOCIEDADE PREVIDENCIÁRIA PREVMON
DEMONSTRAÇÃO DO PLANO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA REFERENTE AOS EXERCÍCIOS
FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2012 E 2011
(Valores expressos em milhares de reais)

	2012	2011	Variação %
A) Fundo administrativo do exercício anterior	764	543	41%
1. Custeio da gestão administrativa	2.962	2.473	20%
1.1. Receitas	2.962	2.473	20%
Custeio administrativo da gestão previdencial	1.316	1.124	17%
Custeio administrativo dos investimentos	1.471	1.261	17%
Resultado positivo dos investimentos	173	88	97%
Outras receitas	2	0	100%
2. Despesas administrativas	(2.522)	(2.252)	12%
2.1. Administração previdencial	(1.049)	(991)	6%
Pessoal e encargos	(228)	(203)	12%
Treinamentos, congressos e seminários	(3)	0	-100%
Viagens e estadias	0	(3)	-100%
Serviços de terceiros	(692)	(645)	7%
Despesas gerais	(125)	(139)	-10%
Depreciações e amortizações	(1)	(1)	0%
2.2. Administração dos investimentos	(1.473)	(1.261)	17%
Pessoal e encargos	(345)	(303)	14%
Treinamentos, congressos e seminários	(5)	0	-100%
Viagens e estadias	0	(2)	-100%
Serviços de terceiros	(1.034)	(884)	17%
Despesas gerais	(88)	(71)	24%
Depreciação e amortizações	(1)	(1)	100%
2.3. Administração Assistencial			
2.4. Outras Despesas			
3. Resultado negativo dos investimentos	(2)	0	-100%
4. Sobra/Insuficiência da gestão administrativa (1-2-3)	438	221	98%
5. Constituição, reversão do fundo administrativo (4)	438	221	98%
B) Fundo administrativo do exercício atual (A+5)	1.202	764	57%

As notas explicativas da Administração são parte integrante das demonstrações contábeis

MONSANTO SOCIEDADE PREVIDENCIÁRIA PREVMON
DEMONSTRAÇÃO DO ATIVO LÍQUIDO - PLANO DE BENEFÍCIO PREVMON REFERENTES
AOS EXERCÍCIOS FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2012 E 2011
(Valores expressos em milhares de reais)

	2012	2011	Variação %
1. Ativos	276.267	220.438	25%
Disponível	172	553	-69%
Recebível	3.957	2.139	85%
Investimento	272.138	217.746	25%
Títulos públicos	40.285	35.603	13%
Créditos privados e depósitos	449	448	0%
Fundos de investimento	231.404	181.695	27%
Permanente	-	-	0%
2. Obrigações	(4.420)	(3.757)	18%
Operacional	(1.557)	(946)	65%
Contingencial	(2.863)	(2.811)	2%
3. Fundos não previdenciais	2.058	1.484	39%
Fundos administrativos	1.202	764	57%
Fundos dos investimentos	856	720	19%
4. Resultados a realizar	-	-	0%
5. Ativo líquido (1-2-3-4)	269.789	215.197	25%
Provisões matemáticas	245.598	201.114	22%
Superávit técnico	18.730	8.473	121%
Fundos previdenciais	5.461	5.610	-3%

As notas explicativas da Administração são parte integrante das demonstrações contábeis

MONSANTO SOCIEDADE PREVIDENCIÁRIA PREVMON
DEMONSTRAÇÃO DA MUTAÇÃO DO ATIVO LÍQUIDO - PLANO DE BENEFÍCIO PREVMON REFERENTES
AOS EXERCÍCIOS FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2012 E 2011
(Valores expressos em milhares de reais)

		2012	2011	Variação %
	A) Ativo líquido - início do exercício	215.197	183.878	17%
	1. Adições	65.502	34.181	92%
(+)	Contribuições	26.320	16.343	61%
(+)	Resultado positivo dos investimentos - Gestão previdencial	39.182	17.838	120%
	2. Destinações	(10.910)	(9.206)	19%
(-)	Benefícios	(9.594)	(7.010)	37%
(-)	Resultado negativo dos investimentos - Gestão previdencial	0	(1.073)	0%
(-)	Custeio administrativo	(1.316)	(1.123)	17%
	3. Acréscimo/Decréscimo no ativo líquido (1+2)	54.592	24.975	119%
(+/-)	Provisões matemáticas	44.484	29.747	50%
(+/-)	Fundos previdenciais	(149)	(7.654)	-98%
(+/-)	Superávit (Déficit) técnico do exercício	10.257	2.882	256%
(+/-)	Operações Transitórias	0	6.344	-100%
	B) Ativo líquido - final do exercício (A+3)	269.789	215.197	25%
	C) Fundos não previdenciais	2.058	1.484	39%
(+/-)	Fundos administrativos	1.202	764	57%
(+/-)	Fundos de investimento	856	720	19%

As notas explicativas da Administração são parte integrante das demonstrações contábeis

MONSANTO SOCIEDADE PREVIDENCIÁRIA PREVMON
DEMONSTRAÇÃO DAS OBRIGAÇÕES ATUARIAIS DO PLANO DE BENEFÍCIO PREVMON REFERENTES
AOS EXERCÍCIOS FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2012 E 2011
(Valores expressos em milhares de reais)

	2012	2011	Variação %
Patrimônio de cobertura do plano (1+2)	264.328	209.587	26%
1. Provisões matemáticas	245.598	201.114	22%
1.1. Benefícios concedidos	26.217	19.884	32%
Contribuição definida	12.822	8.198	56%
Benefício definido	13.395	11.686	15%
1.2. Benefícios a conceder	219.381	181.230	21%
Contribuição definida	209.070	167.681	25%
Saldo de contas - parcela patrocinador(es)/instituidor(es)	107.462	85.572	26%
Saldo de contas - parcela participantes	101.608	82.109	24%
Benefício definido	10.311	13.549	-24%
2. Equilíbrio técnico	18.730	8.473	121%
2.1. Resultados realizados	18.730	8.473	121%
Superávit técnico acumulado	18.730	8.473	121%
Reserva de contingência	5.926	6.308	-6%
Reserva para revisão de plano	12.804	2.165	100%

As notas explicativas da Administração são parte integrante das demonstrações contábeis

MONSANTO SOCIEDADE PREVIDENCIÁRIA PREVMON
DEMONSTRAÇÃO DO ATIVO LÍQUIDO - PLANO DE BENEFÍCIO PREVMON SUPLEMENTAR REFERENTES
AOS EXERCÍCIOS FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2012 E 2011
(Valores expressos em milhares de reais)

	2012	2011	Variação %
1. Ativos	0	0	0%
Recebível	0	0	0%
Investimento	0	0	0%
Fundos de investimento	0	0	0%
2. Obrigações	0	0	0%
Operacional	0	0	0%
3. Fundos não previdenciais	0	0	0%
Fundos administrativos	0	0	0%
4. Resultados a realizar	0	0	0%
5. Ativo líquido (1-2-3-4)	0	0	0%
Provisões matemáticas	0	0	0%

As notas explicativas da Administração são parte integrante das demonstrações contábeis

MONSANTO SOCIEDADE PREVIDENCIÁRIA PREVMON
DEMONSTRAÇÃO DA MUTAÇÃO DO ATIVO LÍQUIDO - PLANO DE BENEFÍCIO PREVMON SUPLEMENTAR
REFERENTES AOS EXERCÍCIOS FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2012 E 2011
(Valores expressos em milhares de reais)

		2012	2011	Variação %
	A) Ativo líquido - início do exercício	0	6.364	-100%
	1. Adições	0	152	-100%
(+)	Contribuições	0	1	-100%
(+)	Resultado positivo dos investimentos - Gestão previdencial	0	151	-100%
	2. Destinações	0	(172)	-100%
(-)	Benefícios	0	(23)	-100%
(-)	Resultado negativo dos investimentos - Gestão previdencial	0	(149)	-100%
	3. Acréscimo/Decréscimo no ativo líquido (1+2)	0	(20)	-100%
(+/-)	Provisões matemáticas	0	20	-100%
(+/-)	Operações Transitórias	0	(6.344)	-100%
	B) Ativo líquido - final do exercício (A+3)	0	0	0%
	C) Fundos não previdenciais	0	0	0%
(+/-)	Fundos administrativos	0	0	0%

As notas explicativas da Administração são parte integrante das demonstrações contábeis

MONSANTO SOCIEDADE PREVIDENCIÁRIA PREVMON
DEMONSTRAÇÕES DAS OBRIGAÇÕES ATUARIAIS DO PLANO DE BENEFÍCIO PREVMON SUPLEMENTAR REFERENTES AOS EXERCÍCIOS FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2011 E 2010
(VALORES EXPRESSOS EM MILHARES DE REAIS)

	2012	2011	Variação %
Patrimônio de cobertura do plano (1)	0	0	-100%
1. Provisões matemáticas	0	0	-100%
1.1. Benefícios concedidos	0	0	-100%
Contribuição definida	0	0	-100%
1.2. Benefícios a conceder	0	0	-100%
Contribuição definida	0	0	-100%
Saldo de Contas - parcela patrocinadoras	0	0	-100%

As notas explicativas da Administração são parte integrante das demonstrações contábeis

1. CONSTITUIÇÃO, OBJETIVOS E OPERAÇÕES

1.1 Constituição

A Monsanto Sociedade Previdenciária – PREVMON (“Entidade” e/ou “PREVMON”) é uma entidade fechada de previdência complementar, sem fins lucrativos, com autonomia administrativa e financeira. Foi constituída como sociedade civil em 30 de março de 1989, de conformidade com a Lei Complementar nº 109, de 29 de maio de 2001, autorizada a funcionar por prazo indeterminado pela Portaria nº 3.397 do Ministério da Previdência e Assistência Social – MPAS, de 29 de junho de 1989.

1.2 Objetivo

O objetivo da PREVMON é a suplementação de benefícios concedidos pela Previdência Social aos participantes ou seus beneficiários, por aposentadoria, por invalidez permanente ou por morte antes da aposentadoria e desligamento conforme definido no seu regulamento do plano de benefícios.

1.3 Patrocinadoras

A Monsanto Sociedade Previdenciária – PREVMON tem como patrocinadoras:

- Monsanto do Brasil Ltda.
- Monsoy Ltda;
- Monsanto Sociedade Previdenciária – PREVMON;
- D&PL Brasil Ltda.;

Por meio da portaria nº 497, de 08 de setembro de 2011, expedido pela Secretaria de Previdência Complementar – SPC, foi aprovado o 2º Termo Aditivo ao Convênio de Adesão, incorporando as empresas CanaVialis S.A e Alellys S.A. as Patrocinadoras Monsanto do Brasil Ltda.

Por meio da portaria nº 381, de 12 de julho de 2012, expedida pela Secretaria de Previdência Complementar – SPC, foi aprovado o 3º Termo Aditivo ao Convênio de Adesão incorporando a Monsanto Nordeste Indústria e Comércio de Produtos Químicos Ltda pela Monsanto do Brasil Ltda.

1.4 Participantes

Os participantes são todos os funcionários das empresas patrocinadoras e exfuncionários (participantes autofinanciados). A quantidade dos participantes em dezembro de 2012 totaliza 2.130 (2011 – 2.890), sendo 42 (2011 – 50) participantes em gozo de benefícios.

1.5 Características dos planos

Plano de Benefícios

Em 4 de outubro de 2010, a PREVMON obteve aprovação da Superintendência Nacional de Previdência Complementar (Previc) para unificação dos Regulamentos do Plano de Benefícios e do Plano Suplementar por meio da Portaria nº 781. O novo Regulamento do Plano de Benefícios incorpora o Regulamento do Plano Suplementar a partir de 4 de outubro de 2010.

Foram mantidas no plano de aposentadoria as características de plano de contribuição definida, cujos benefícios são calculados com base em um fundo formado pelas contribuições individuais de cada participante e contribuições das patrocinadoras, acrescidas dos respectivos rendimentos líquidos. Este plano oferece as opções pela escolha de gestores e de perfis de investimento para aplicação dos saldos individuais.

Em Maio de 2011, ocorreu a migração de todos os Participantes e Assistidos do Plano Suplementar, os quais optaram por transacionar seus direitos e obrigações, observando-se que dentre os Assistidos não havia nenhum benefício de aposentadoria estruturada na modalidade de benefícios definido. Considerando que, após a referida migração, o Plano Suplementar passou a não ter mais Participantes e Assistidos, configurando a ausência de quaisquer obrigações, e,consequentemente, deixou de ter o respectivo Patrimônio, a PREVMON solicitou à PREVIC – Superintendência Nacional de Previdência Complementar – a sua extinção.

Por meio da Parecer nº 025/2011/CGTR/DITEC/PREVIC, de 28 de outubro de 2011, embasado na legislação em vigor e conforme Portaria a ser publicada no Diário Oficial da União, foi aprovado pela PREVIC o cancelamento do Plano Suplementar.

1.6 Benefícios

O plano estabelece a concessão dos seguintes benefícios:

Benefício mínimo - O benefício mínimo é assegurado a todos os funcionários das patrocinadoras, independentemente de contribuições ao plano de aposentadoria, concedido nos casos de aposentadoria normal, antecipada, invalidez e pensão por morte.

Aposentadoria - O benefício por aposentadoria normal é assegurado aos participantes a partir de 60 (sessenta) anos de idade, podendo ser concedido o benefício de aposentadoria antecipada a partir de 55 (cinquenta e cinco) anos de idade. No caso de haver a opção do participante pelo Benefício Proporcional Diferido (BPD), o benefício proporcional será concedido quando o participante tiver no mínimo 55 (cinquenta e cinco) anos de idade e 10 (dez) anos de tempo de vinculação ao plano.

Desligamento - Aos participantes é assegurado o benefício por desligamento, a portabilidade ou a restituição de contribuições, acrescidas dos respectivos rendimentos, no caso de rescisão do contrato de trabalho.

1.7 Forma de custeio (financiamento) do plano

As patrocinadoras e participantes financiam o custeio do plano de aposentadoria da seguinte forma:

Participantes - Por meio de contribuições mensais correspondentes a até 6% de seu salário de participação, cujo valor é determinado com base no somatório do salário básico, do adicional de periculosidade e do adicional de turno pago mensalmente e habitualmente ao participante pela Patrocinadora.

Patrocinadoras - Por meio de contribuições mensais para o fundo do plano, em nome de cada participante, correspondente a valor igual a 150% da contribuição básica feita por este. As contribuições especiais das patrocinadoras correspondem a um percentual aplicado sobre a contribuição básica efetuada pelos participantes, que será definido no mês de dezembro de cada ano.

Benefícios e despesas administrativas - As contribuições para benefício mínimo, invalidez permanente e morte do participante ativo, bem como para o custeio das despesas administrativas, são pagas mensalmente pelas patrocinadoras, conforme percentual estabelecido anualmente na Nota Técnica do atuário independente.

2. APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

As demonstrações contábeis da Entidade estão sendo apresentadas em atendimento às disposições legais dos órgãos normativos e reguladores das atividades das Entidades Fechadas de Previdência Complementar, especificamente a Resolução CNPC nº 8, de 31 de outubro de 2011, Instrução DC/Previc nº 5 de 08 de setembro de 2011, Instrução MPS/SPC nº 34, de 24 de setembro de 2009, Resolução do Conselho Federal de Contabilidade nº 1.272, de 22 de janeiro de 2010, que aprova a NBC ITG 2001 e as práticas contábeis brasileiras aplicáveis. A estrutura da planificação contábil padrão das EFPCs reflete o ciclo operacional de longo prazo da sua atividade, de forma que a apresentação de ativos e passivos, observadas as gestões previdencial, assistencial e administrativa e o fluxo dos investimentos, proporcione informações mais adequadas, confiáveis e relevantes.

A sistemática introduzida pelos órgãos normativos apresenta, além das características já descritas, a segregação dos registros contábeis em três gestões distintas (Previdencial, Assistencial e Administrativa) e o Fluxo dos Investimentos, que é comum às Gestões Previdencial e Administrativa, segundo a natureza e a finalidade das transações.

3. PRINCIPAIS CRITÉRIOS CONTÁBEIS

A escrituração contábil das operações obedece ao plano de contas padrão em vigor para as EFPCs, observadas as normas, os procedimentos e os critérios gerais determinados pelo Conselho Nacional de Previdência Complementar - CNPC.

(a) Apuração do resultado

O resultado das operações é apurado em conformidade com o regime contábil de competência de exercícios, exceto, as contribuições de autopatrocinados, vinculados aos planos de benefícios, que são registradas pelo regime de caixa.

(b) Realizável

O realizável da gestão previdencial e administrativa são apresentados pelos valores de realização e incluem, quando aplicável, as variações monetárias e os rendimentos auferidos.

(c) Investimentos

Os limites operacionais de aplicações dos recursos da Entidade foram estabelecidos pela Resolução do Conselho Monetário Nacional 3.792 de 24 de setembro de 2009.

Nos termos da Resolução CGPC nº 4, de 30 de janeiro de 2002, e alterações posteriores, os títulos e valores mobiliários são classificados em duas categorias, de acordo com a intenção de negociação da Administração na data da aquisição, atendendo aos seguintes critérios de contabilização:

- (i) Títulos para negociação - registra os títulos com o propósito de serem ativos e frequentemente negociados, independentemente do prazo a decorrer, os quais são contabilizados pelo custo de aquisição, acrescidos dos rendimentos auferidos, e ajustados pelo valor de mercado com seus ganhos e perdas reconhecidos.
- (ii) Títulos mantidos até o vencimento - registra os títulos com vencimentos superiores a 12 meses da data de aquisição e que a Entidade mantenha interesse e capacidade financeira de mantê-los até o vencimento, bem como classificados como de baixo risco por agência de risco do País, os quais serão contabilizados pelo custo de aquisição acrescidos dos rendimentos obtidos pela taxa intrínseca dos títulos, ajustados pelo valor de perdas permanentes, quando aplicável.

Para obtenção dos valores de mercado dos títulos e valores mobiliários são adotados os seguintes critérios:

- Os títulos públicos e debêntures são atualizados mensalmente ao seu preço de negociação no mercado ou a melhor estimativa deste valor. A principal fonte de precificação é a Associação Brasileira das Entidades dos Mercados Financeiro e de Capitais (ANBIMA).
- Os montantes relativos aos fundos de investimentos abertos são apresentados pelo valor das cotas do fundo na data do encerramento do exercício, divulgados pelo administrador do fundo.

Custódia de títulos

Os títulos e valores mobiliários dos fundos de investimentos estão registrados no SELIC - Sistema Especial de Liquidação e Custódia, na CETIP S.A. Mercados Organizados e na CBLC - Cia Brasileira de Liquidação e Custódia.

(d) Exigível operacional

São demonstrados pelos valores conhecidos ou calculáveis, acrescidos, quando aplicável, dos correspondentes encargos e variações monetárias incorridos.

● Gestão Previdencial

O realizável da gestão previdencial é apurado em conformidade com o regime de competência, estando representado pelos valores e pelos direitos da Entidade, relativos às contribuições das patrocinadoras e dos participantes, exceto para os autopatrocinados que estão em conformidade com o regime de caixa.

● Gestão Administrativa

O realizável da gestão administrativa é apurado em conformidade com o regime de competência, estando representado pelos valores a receber decorrentes de operações de natureza administrativa.

(e) Exigível contingencial

Registra as ações contra a entidade nas áreas administrativa, trabalhista e fiscal, que serão objeto de decisão futura e poderão ter ou não impacto na situação econômico-financeira da entidade, e estão classificadas entre gestão previdencial, administrativa e de investimentos, de acordo com a sua natureza.

A Entidade avalia e classifica a probabilidade de perda com base na avaliação entre provável, possível e remota, como segue, de acordo com o CPC 25:

- Perda Provável - a chance de um ou mais eventos futuros ocorrer é maior do que a de não ocorrer.
- Perda Possível - a chance de um ou mais eventos futuros ocorrer é menor que provável, mas maior que remota.
- Perda Remota - a chance de um ou mais eventos futuros ocorrer é pequena.

Em conformidade com a MPS/PREVIC nº 5, de 8 de setembro de 2011, os depósitos judiciais relativos a contingências da Gestão Previdencial, Administrativa e dos Investimentos foram reclassificados para Ativo de cada gestão, sendo que na norma anterior eram apresentados como conta redutora do passivo contingente.

(f) Operações administrativas

Em conformidade com a Resolução CGPC nº 28, de 26 de janeiro de 2009, e Instrução SPC nº 34, de 24 de setembro de 2009, os registros das operações administrativas são efetuados por meio do Plano de Gestão Administrativa (PGA), que possui patrimônio próprio segregado dos planos de benefícios previdenciais.

O patrimônio do PGA é constituído pelas receitas (previdencial, investimentos e diretas), deduzidas as despesas comuns e específicas da administração previdencial e dos investimentos, sendo as sobras ou insuficiências administrativas alocadas ou revertidas ao Fundo Administrativo.

(g) Provisões matemáticas

O montante das provisões matemáticas é determinado por atuário independente por meio de avaliação atuarial efetuada anualmente, nas datas de encerramento dos exercícios. O regime financeiro e métodos atuariais utilizados estão descritos a seguir:

(h) Estimativas Contábeis

A elaboração de demonstrações contábeis, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, requer que a Administração use de julgamento na determinação e registro de estimativas contábeis. Ativos e passivos significativos sujeitos a essas estimativas e premissas incluem o ajuste a valor de mercado dos investimentos, contingências, as provisões matemáticas e fundos. A liquidação das transações envolvendo essas estimativas poderá resultar em valores diferentes dos estimados, devido a imprecisões inerentes ao processo de sua determinação. A Administração revisa as estimativas e premissas periodicamente.

4. ATIVO

4.1 Disponível

Representado por depósitos à vista nas seguintes instituições financeiras:

	2012	2011
Imediato	169	557
Banco Bradesco S.A.	169	557
Vinculado	7	6
HSBC Investment Bank Brasil	0	1
Western Asset Management Co. DTVM LTDA.	7	5
	176	563

4.2 Realizável

(a) Gestão previdencial

	2012	2011
Recursos a receber	2.756	1.375
Patrocinador(es)	1.431	243
Participantes	1.012	817
Adiantamento de Benefícios	1	1
Depósitos Judiciais/Recursais	10	10
Outros realizáveis (i)	302	304

(i) A rubrica Outros realizáveis refere-se essencialmente, às transferências financeiras entre patrocinadora/Prevmon e saldo de Imposto de Renda sobre Dívida Ativa IRPJ

(b) Gestão administrativa

	2012	2011
Contribuições para custeio - Patrocinadora	163	146
Outros realizáveis (i)	32	34
	195	180

(i) Refere-se, essencialmente, às transferências financeiras entre patrocinadora/Prevmon e saldo de Imposto de Renda sobre Dívida Ativa IRPJ.

4.3 Investimentos

Os fundos de investimentos são custodiados pelos administradores: HSBC Gestão de Recursos Ltda., Citibank D.T.V.M. S.A. e Banco Bradesco S.A., em atendimento à Resolução CMN nº 3.792 de 24 de setembro de 2009.

Composição por montante e natureza do órgão emissor dos papéis:

(a) Composição por faixa de vencimento e comparação entre o valor de custo e o valor de mercado:

Fundo	Administrador	2012	2011
Fundo Referenciado	Western	1.596	4.049
Renda Fixa	HSBC	107.130	84.880
	Bradesco	-	3.280
	Western	57.648	42.255
Ações	HSBC	22.679	20.232
	Bradesco	5.086	4.131
	Western	11.762	10.722
Multimercado	Western	-	836
	Bradesco	7.420	-
Índice Mercado	Bradesco	18.278	11.371
Total		231.598	181.756

	2012					2011	
	Valor de custo						
	Sem vencimento	Até 360 dias	Acima de 360 dias	Valor de custo	Valor de mercado	Valor de custo	Valor de mercado
Total Titulos Publicos e Créditos Privados	-	4.681	37.151	30.844	41.832	31.989	36.734
Notas do Tesouro Nacional – NTN	-	-	27.136	19.249	27.136	19.467	22.133
Letras Financeiras do Tesouro – LFT	-	4.238	9.998	11.164	14.236	12.091	14.144
Debêntures não conversíveis	-	443	17	431	460	431	457
Total Fundos de Investimentos	231.599	-	-	231.599	231.599	181.756	181.756
Fundos de investimento - Referenciado	1.596			1.596	1.596		
Fundos de investimento - Renda fixa	164.778	-	-	164.778	164.778	134.464	134.464
Quotas de fundos de ações	39.527	-	-	39.527	39.527	35.085	35.085
Fundo de investimento - Multimercado	7.420	-	-	7.420	7.420	836	836
Índice de Mercado	18.278	-	-	18.278	18.278	11.371	11.371
Total dos investimentos	231.599	4.681	37.151	262.443	273.431	213.745	218.490

4.4 Permanente

	2012	2011
Bens móveis – equipamento de informática	2	5

5. PASSIVO

5.1 Exigível operacional

- **Gestão previdencial**

	2012	2011
Utilizações a pagar		
Aposentadorias	660	214
Restituições de contribuições	496	288
Recursos Futuros - contribuições	128	128
Retenções a recolher	128	167
Credores Diversos – P. Jurídica	64	58
	1.476	855

As retenções a recolher correspondem ao imposto de renda retido na fonte sobre a folha de benefícios e restituições de contribuições de participantes. E a rubrica “Credores Diversos – P. Jurídica” corresponde a provisão de devolução de contribuição de patrocinadora efetuada indevidamente para participantes acima de 65 anos de idade.

- **Gestão administrativa**

	2012	2011
Folha de pagamento e encargos	82	61
Serviços de terceiros	256	177
Tributos a recolher	23	16
Outras exigibilidades	13	12
	374	266

5.2 Exigível contingencial

Na data-base de 31 de dezembro de 2012 não existiam ações de qualquer natureza classificadas como sendo de risco possível.

- **Gestão previdencial**

Ação trabalhista ajuizada em 12 de julho de 2002, cujo pedido é a regularização do pagamento da aposentadoria complementar e diferenças de complementação de aposentadoria. Tendo em vista a matéria em debate, a probabilidade de perda classificada por seus assessores jurídicos é provável e, por conseguinte, a administração da entidade decidiu constituir provisão para tal contingência em fevereiro de 2010, no valor de R\$ 359, que atualizado até 31 de dezembro de 2012, totalizava R\$ 369(2011 – R\$ 369)

- **Investimentos**

A PREVMON não vinha recolhendo e nem provisionando, os valores relativos à contribuição social sobre o lucro líquido, por entender não ser aplicável a base de cálculo incidente para a sua cobrança. Todavia, a partir do julgamento contrário à tese sobre imunidade tributária, ocorrida no Supremo Tribunal Federal, a administração da Entidade decidiu por provisionar essa contribuição. A Entidade efetuou provisão referente ao período de 1995 a 2001, que atualizado até 31 de dezembro de 2012, totalizava R\$ 2.494 (2011 – R\$ 2.442).

A partir do exercício de 2002, através do artigo 5º da MP nº 16, de 27 de dezembro de 2001, o Governo isentou as entidades fechadas de previdência complementar do recolhimento dessa contribuição.

5.3 Patrimônio social

- **Provisões matemáticas**

As provisões matemáticas são constituídas de acordo com os cálculos efetuados por atuário externo, contratado pela Entidade, em conformidade com os critérios fixados pela PREVIC.

	2012	2011
Benefícios concedidos		
Benefícios do plano		
Benefício definido	13.395	11.686
Contribuição definida	12.822	8.198
	26.217	19.884
Benefícios a conceder		
Benefícios do plano com geração atual		
Benefício definido	10.311	13.549
Contribuição definida	209.070	167.681
	219.381	181.230
Total	245.598	201.114

A movimentação do resultado realizado está assim constituída:

	2012	2011
Em 01 de janeiro	201.114	171.387
Constituição	44.484	29.727
Em 31 de dezembro	245.598	201.114

Benefícios concedidos - Referem-se ao valor atuarialmente calculado, dos compromissos líquidos correspondentes a benefícios a pagar aos participantes já em gozo dos benefícios.

Benefícios a conceder - Registram o valor atuarialmente calculado dos compromissos líquidos correspondentes a benefícios a conceder aos participantes.

Benefícios do plano com a geração atual - Correspondem ao valor atual dos benefícios a serem concedidos aos integrantes da geração atual, que ainda não estejam em gozo de benefício de prestação continuada, avaliado de acordo com a Nota Técnica Atuarial.

Outras contribuições de geração atual - Correspondem ao valor atual das contribuições futuras, com prazo de vigência indeterminado, a serem realizadas pelas patrocinadoras e participantes.

- **Principais hipóteses atuarias**

Para a apuração das provisões matemáticas foram utilizadas as seguintes hipóteses e métodos atuariais:

Hipóteses financeiras	2012	2011
Taxa real anual de juros - %	4% a.a.	5% a.a.
Crescimento real salarial - %	3% a.a.	3% a.a.
Fator de determinação do valor real ao longo do tempo (salários e benefícios)	98%	98%
Hipóteses biométricas		
Tábua de mortalidade geral	AT – 2000	AT – 2000
Tábua de mortalidade de inválidos	RRB - 1983	RRB – 1983
Tábua de Entrada de Invalidez	RRB – 1944 modificada	RRB – 1944 modificada
Tábua de rotatividade	Experiência Monsanto 2008 - 2011	Towers Watson

(*) Tábua segregada por sexo, constituída com base na tábua AT- 2000 Basic desagregada em 10%.

Em cumprimento a Resolução nº 9 do CNPC, datada de 29 de novembro de 2012 e da Resolução nº 18 da GCPC datada de 28 de março de 2006, a Entidade possui estudo sobre a efetividade da taxa anual de juros utilizada para desconto de suas provisões matemáticas em 2012.

- **Equilíbrio técnico**

Em 31 de dezembro, os resultados realizados estão assim constituídos:

	2012	2011
Superávit técnico acumulado	18.730	8.473
Reserva de contingência	5.926	6.309
Reserva para revisão do plano	12.804	2.164

A movimentação do resultado realizado está assim constituída:

	2012	2011
Em 01 de janeiro	8.473	5.591
Constituição (reversão)	10.257	2.882
Em 31 de dezembro	18.730	8.473

- **Fundos**

A movimentação dos fundos, durante o exercício pode ser resumida como segue:

	Em 1º de janeiro 2012	Formação / (Reversão) no período	Em 31 de dezembro 2012
Fundo previdencial	5.610	(149)	5.461
Fundo administrativo	764	438	1.202
Fundo de investimentos	720	136	856
Total dos fundos	7.094	425	7.519

Fundos previdenciais

O fundo de Reversão de Saldo por Exigência Regulamentar é composto pela parte da conta de patrocinadora que não for incluída no saldo de conta total e poderá ser utilizado para reduzir as contribuições futuras das patrocinadoras, observada a legislação vigente.

O fundo de Revisão do Plano é composto pelo “Fundo Previdencial da Patrocinadora” e pelo Fundo Previdencial de participante.

O “Fundo Previdencial de Patrocinadora” foi constituído com parte da Reserva Especial de 31/12/2010 e tem por finalidade a cobertura integral das contribuições normais das patrocinadoras do Plano de Benefícios PREVMON, que serão creditadas pela reversão mensal deste fundo de valor correspondente ao estabelecido nos planos de custeio constantes nos pareceres atuariais de fechamento dos respectivos exercícios. O fundo é atualizado pelos retornos dos investimentos.

O “Fundo Previdencial de participantes” foi constituído com parte da Reserva Especial de 31/12/2009 e 31/12/2010 e foram atribuídos aos participantes ativos e assistidos na forma prevista na Resolução nº 26/2008. Esse fundo foi segregado entre participante ativo e assistido na proporção das suas reservas matemáticas individuais de cada ano. O fundo é atualizado pelos retornos dos investimentos.

Fundo administrativo - O fundo administrativo corresponde à parcela ainda não utilizada das receitas destinadas especificamente pelo Plano de Custeio para a cobertura dos gastos administrativos acrescida das respectivas rentabilidades líquidas.

Fundo de investimentos – O fundo de investimentos corresponde aos impostos que estavam provisionados em conta redutora do Ativo, relativos aos investimentos que permaneceram na carteira da Entidade em 31 de agosto de 2001 e que, em virtude da opção pelo Regime Especial de Tributação–(RET), foram transferidos para o fundo de investimentos. Este fundo está sendo atualizado pelo retorno líquido dos investimentos e sua destinação será definida por decisão do Conselho Administrativo da PREVMON.

6. IMPOSTO DE RENDA E PIS/COFINS

Imposto de renda

Com advento da Lei nº 11.053, de 29 de dezembro de 2004, publicada no DOU, em 30 de dezembro de 2004, a partir de 1º de janeiro de 2005, o imposto de renda incide sobre os benefícios e resgates pagos aos participantes do plano da Entidade, de acordo com a opção realizada pelo participante e regras dispostas na Lei.

PIS e COFINS

Calculadas às alíquotas de 0,65% e 4%, respectivamente, sobre as receitas administrativas (receita bruta excluída, entre outros, pelos rendimentos auferidos nas aplicações financeiras destinadas a pagamentos de benefícios de aposentadoria, pensão, pecúlio e de resgate, limitados aos rendimentos das aplicações proporcionados pelos ativos garantidores das reservas técnicas e pela parcela das contribuições destinadas à constituição de reservas técnicas).

7. PLANO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA (PGA)

Em atendimento à Resolução CGPC nº 28, a PREVMON elaborou o regulamento próprio do Plano de Gestão Administrativa (PGA), sendo este aprovado pelo Conselho Deliberativo, observando os aspectos quantitativos e qualitativos dos recursos administrativos da Entidade.

8. EVENTOS SUBSEQUENTES

Foi publicada no Diário Oficial da União de 22/02/2013 a Portaria nº 77, de 21/2/2013, que aprova as alterações propostas para o Regulamento do Plano de Benefícios Prevmom.

Márcio Luiz Dutra Frade
Diretor Superintendente
CPF nº 268.322.908-96

Regina Pucciariello
Contadora
CRC nº 1SP 127374/O- 6
CPF nº 018.371.818-61

INFORMAÇÕES REFERENTES À POLÍTICA DE INVESTIMENTOS DO PLANO DE BENEFÍCIOS PARA 2013

Este documento formaliza os objetivos e restrições de investimento da gestão dos recursos do Plano Básico da PrevMon, através da designação dos segmentos de ativos a serem utilizados, dos ativos autorizados em cada segmento, das faixas de alocação estratégica e das características e restrições da gestão de cada segmento.

Esta Política de Investimentos submete-se integralmente às limitações impostas pela Resolução 3.792 do Conselho Monetário Nacional ou a que vier substituí-la. É expressamente vetado aos gestores tomarem posições que contrariem essa Resolução.

Em caso de eventual conflito entre a estratégia escolhida pelos gestores e a descrita neste documento, será providenciada a devida troca de posições de forma a atender o conteúdo deste.

1. Perfil do Investidor

Entidade Fechada de Previdência Complementar.

2. Modalidade da gestão

A gestão dos recursos é totalmente terceirizada e ativa, com o objetivo de superar os benchmarks estabelecidos nessa Política. A decisão de terceirizar toda a gestão foi tomada em função do alto grau de especialização das instituições gestoras, resultando em maior possibilidade de obtenção de retornos adequados dos investimentos.

2.1. Processo de escolha dos gestores

A escolha das Instituições para a gestão dos recursos da entidade é feita com base em parâmetros quantitativos e qualitativos.

Na escolha dos gestores das carteiras, serão considerados os seguintes fatores:

- Experiência em gestão de recursos de fundos de pensão no Brasil
- Qualificação e experiência dos profissionais responsáveis pelos serviços
- Estrutura organizacional e processos de gestão, incluindo:
 - Recursos de pesquisa (“research”) para renda variável e fixa
 - Sistemas de comitês e processos de decisão
 - Compliance
- Resultados históricos (“track record”) relacionados a retorno/risco
- Qualidade dos serviços de relatórios ao cliente, incluindo a presteza no envio de informações periódicas
- Qualidade dos serviços de administração e custódia de títulos e valores mobiliários
- Custos envolvidos nos serviços, incluindo taxas de administração, rebate de corretagem e outros
- Classificação (“Rating”) da unidade gestora de recursos

2.2. Acompanhamento dos gestores

A avaliação dos gestores será feita periodicamente, podendo ser mensal, comparando os resultados alcançados vis a vis os benchmarks e limites de risco estabelecidos.

Adicionalmente, a PrevMon fará reuniões trimestrais com sua empresa de consultoria externa Towers Watson para análise dos investimentos, comparando o retorno obtido e os riscos incorridos com médias de mercado, com benchmarks e limites estabelecidos.

2.3. Critérios para avaliação do desempenho dos gestores

- 2.3.1. Rentabilidade (Líquida de tributos e taxas) de cada segmento (segmento de renda fixa e de renda variável) em relação às suas respectivas metas de retorno.
- 2.3.2. Qualquer administrador que não atingir suas metas de retorno por segmento no final do exercício em curso (Janeiro a Dezembro/2013) poderá ser substituído.

2.3.3. Caso todos consigam superar as metas de retorno por segmento, o último colocado poderá ser eliminado se a diferença entre sua rentabilidade real e a do 1º colocado for superior a 10%.

2.3.4. Período de Avaliação para Substituição do último colocado = 12 meses a contar da Data Base, com base na média dos últimos 24 meses.

Data Base = Janeiro.

2.3.5. Critério de Premiação/Penalidade

Semestralmente será realizada uma avaliação dos gestores com base na tabela abaixo. A PrevMon atribuirá notas de 1 a 3 para cada quesito analisado e, a partir do resultado obtido de cada gestor, poderá identificar quais os pontos necessários para melhoria. O gestor com a melhor nota poderá ser beneficiado com novos aportes, assim como o gestor com a pior avaliação poderá sofrer retiradas.

Critérios	Nota
Rentabilidade RF nos últimos 12 meses	
Rentabilidade RV nos últimos 12 meses	
Compliance	
Gestão de risco	
Atendimento	
Custos	
Qualidade das informações enviadas	
TOTAL	

3. Segmentos de aplicação

- Segmento de renda fixa
- Segmento de renda variável
- Segmento de Investimentos Estruturados
- Segmento de Investimentos no Exterior
- Segmento de imóveis
- Segmento de operações com participantes

4. Perfis de investimento

A entidade oferece aos participantes a opção de escolha entre três perfis de investimento, e entre três gestores de recursos, podendo ser alterados semestralmente nos meses de junho e dezembro de cada ano, para vigorar a partir dos meses de julho e janeiro, respectivamente.

5. Faixas de Alocação de Recursos

Segmento	Alocação Mínima (%)	Alocação Máxima (%)	Alocação Alvo (%)
Renda Fixa	55	100	80
Renda Variável	0	40	20
Investimentos Estruturados	0	0	0
Investimentos no Exterior*	0	5	0
Imóveis	0	0	0
Operações com participantes	0	0	0

* No segmento de Investimentos no Exterior estão permitidas apenas alocações em Certificados de depósito de valores com lastro em ações de cias estrangeiras (BDR).

6. Alocação dos perfis entre os segmentos

O quadro abaixo determina a alocação de todos os perfis nos segmentos de renda fixa e renda variável no início de cada período de rebalanceamento. O período de rebalanceamento foi definido como semestral, com início em janeiro e julho de cada ano.

Perfil	Renda Fixa (%)	Renda Variável (%)
Conservador	100	0
Moderado	80	20
Agressivo	60	40

7. Estratégia de gestão dos recursos referentes ao pagamento de renda vitalícia

Os recursos referentes aos participantes do antigo plano BD e aqueles referentes ao pagamento de pensão por morte e invalidez, com direito ao recebimento de benefício de renda vitalícia, foram segregados numa carteira dedicada à gestão do casamento do fluxo de caixa do pagamento dos benefícios projetados.

Para a definição da estratégia de gestão é realizado um estudo anual de imunização de carteiras, no qual será definida uma carteira de renda fixa indexada que se comporte de forma semelhante aos passivos relacionados aos benefícios concedidos de renda vitalícia. Os títulos componentes dessa carteira poderão ser classificados como mantidos até o vencimento e, dessa forma, marcados na curva do papel.

Meta de retorno dessa gestão: INPC + 4,50% a.a. líquido de todas as taxas e tributos.

8. Limites de alocação

Os limites de alocação e diversificação dos ativos contidos em cada segmento estão apresentados na tabela do Anexo A e devem ser obedecidos individualmente por cada gestor.

9. Objetivo do retorno

A gestão tem o objetivo de gerar poupança de longo prazo e atingir remuneração no mínimo igual à taxa mínima atuarial, INPC + 4% a.a., sendo essa considerada o índice de referência da carteira consolidada. A PrevMon acompanhará o desempenho de seus investimentos e poderá realizar estudos de otimização de carteiras visando à obtenção das metas de longo prazo.

A meta gerencial visa estabelecer um objetivo a ser perseguido pelos gestores com base no desempenho do mercado financeiro. É utilizada como instrumento de avaliação do desempenho do gestor. Essa avaliação considera o desempenho por segmento e global.

- Resultado por segmento: é obtido através da comparação entre o resultado alcançado pelos gestores vis a vis o benchmark estabelecido para o segmento.
- Resultado global: é obtido através da comparação entre o resultado alcançado pelos gestores vis a vis o resultado da ponderação do percentual de alocação das carteiras de renda variável e de renda fixa pelos respectivos benchmarks, com rebalanceamento mensal.

10. Diretrizes da gestão de cada segmento

10.1. Segmento de renda fixa

10.1.1. Benchmark – IMA

10.1.2. Ativos: instrumentos autorizados pela legislação, com limites estabelecidos no Anexo A.

10.1.3. Tipo de Gestão e Meta de Retorno: gestão ativa, no qual o retorno, líquido das taxas de administração, no ano civil, deve superar o benchmark + 0,5% a.a.

10.1.4. Risco: para a obtenção do retorno desejado, o risco admitido está associado a um benchmark VaR de 1%, entre a carteira da entidade e a carteira teórica do IMA, para o período de 21 dias úteis e intervalo de confiança de 95%.

10.2. Critérios que devem ser observados na precificação e avaliação dos ativos

Todos os títulos mantidos na carteira de renda fixa são classificados como títulos para negociação e serão marcados a mercado.

Nas operações dos títulos de renda fixa, os gestores deverão observar o determinado pela Resolução CGPC nº 21, de 25 de setembro de 2006, no que tange às negociações dos títulos de renda fixa da carteira administrada ou dos fundos exclusivos realizadas em mercado de balcão. Outros critérios também estabelecidos pelo CGPC, ressaltam que estes títulos e valores mobiliários devem, preferencialmente, ser negociados por meio de plataformas eletrônicas administradas por sistemas autorizados a funcionar pelo BACEN ou pela CVM, nas suas respectivas áreas de competência.

Todas as informações requeridas por essa Resolução deverão ser enviadas pelos gestores para a entidade dentro dos prazos determinados.

10.3. Segmento de renda variável

10.3.1. Benchmark – IBRX

10.3.2. Ativos: instrumentos autorizados pela legislação, com limites estabelecidos no Anexo A.

10.3.3. Tipo de Gestão e Meta de Retorno: gestão ativa, no qual o retorno, líquido das taxas de administração, no ano civil, deve superar o benchmark + 2,0% a.a.

10.3.4. Risco: Aceita-se um nível de benchmark VaR de 5% em relação ao IBRX, para o período de 21 dias úteis e intervalo de confiança de 95%.

Apesar de o benchmark definido para este segmento ser IBRX, os gestores de recursos podem diversificar sua estratégia em Small Cap, Dividendos, Valor, Total Return ou outras estratégias que julguem adequadas, com o objetivo de proporcionar a PrevMon o prêmio de 2% a.a. almejado com relação ao IBRX.

11. Operações com Derivativos

A utilização de derivativos deve ser apenas com objetivo de hedge de exposições ou com o objetivo de se obter exposições a instrumentos cuja liquidez não permita exposição no nível desejado, como no caso de certos ativos de renda fixa. As operações de derivativos devem observar os limites de exposição definidos pela Resolução vigente.

Para cumprimento da legislação vigente os gestores deverão enviar relatórios trimestrais que comprovem a avaliação prévia dos riscos envolvidos e de manutenção de controle adequados às operações realizadas.

12. Operações de day trade

Operações de compra e venda de um mesmo título, valor mobiliário ou contrato derivativo em um mesmo dia (day trade) são permitidas apenas se realizadas em plataforma eletrônica ou em bolsa de valores ou de mercadorias e futuros, desde que devidamente justificadas em relatório atestado pelo administrador do fundo de investimento.

13. Controle de riscos

Os ativos selecionados para integrarem a carteira de investimentos estão sujeitos aos riscos inerentes aos mercados e a exposição a estes riscos deve ser observada em sua precificação. Dentre outros, na seleção de ativos, o gestor deve observar os riscos de mercado, crédito, liquidez, operacional, legal e sistêmico.

14. Risco de Mercado

O controle de risco de mercado é feito com base nos limites estabelecidos na legislação aplicável e complementado nessas diretrizes de investimento. Com base no modelo de risco de mercado, serão monitorados os limites de Benchmark VaR e VaR estabelecidos nessa política.

O risco de mercado é estimado empregando-se determinadas medidas estatísticas de probabilidade e correlação para calcular os riscos de cada instrumento e agregá-los para o cálculo de risco de uma carteira. Essas medidas são, basicamente, o desvio-padrão dos ativos e as variâncias e covariâncias, como medidas de correlação entre os retornos dos ativos da carteira.

No caso de rompimento passivo dos limites (provocado por alterações nas condições de mercado), ficam proibidos aumentos de exposições a risco, e o AETQ da PrevMon deverá ser informado imediatamente pelo gestor através de uma recomendação fundamentada quanto à redução ou manutenção da mesma. No caso de rompimento ativo dos limites (provocado por alterações nas posições de investimento), o reenquadramento imediato é obrigatório.

O gestor também deverá realizar a Análise de Stress através de simulações com a construção de diferentes cenários e modelos, de forma a agregar as possíveis consequências na alocação dos resultados. Estas simulações devem englobar situações extremas e as expectativas do mercado de forma a projetar e quantificar a sensibilidade dos seus resultados, bem como o impacto no valor de mercado de sua carteira e as perdas (ou ganhos) a que está sujeita caso os cenários ocorram. E, o resultado das simulações desses cenários de stress na carteira em questão deve ser apresentado nas reuniões periódicas com o gestor.

15. Risco de Crédito

O comitê de crédito dos gestores é responsável pelo acompanhamento do risco de crédito das instituições financeiras e não financeiras. Além dos critérios de análise de crédito usuais de cada gestor, deve ser considerada a classificação de rating estabelecida pelas agências de rating especializadas, estando vetados os títulos classificados como médio ou alto risco de crédito. Serão considerados títulos de baixo risco de crédito aqueles classificados pelo menos com os ratings abaixo listados:

STANDARD AND POOR'S:

brBBB- ou brA3 (curto prazo);

MOODY'S:

Baa3.br ou BR-3 (curto prazo);

FITCH:

BBB- (bra) ou F3 (bra);

Para os ativos FIDC's (Fundo de investimento em direitos creditórios), CRI's (Certificados de recebíveis imobiliários) e Notas Promissórias serão considerados títulos de baixo risco de crédito aqueles classificados pelo menos com os ratings abaixo listados:

STANDARD AND POOR'S:

brA- ou brA2 (curto prazo);

MOODY'S:

A3.br ou BR-2 (curto prazo);

FITCH:

A- (bra) ou F2 (bra);

Caso um mesmo título seja classificado por duas agências ou mais, deverá ser considerado o menor rating para efeito de classificação de baixo risco.

O risco de crédito das carteiras da PrevMon também será administrado através da definição de limites de diversificação por emissor. Esses limites estão apresentados no Anexo A e devem ser obedecidos individualmente por cada gestor.

Caso ocorra rebaixamento de rating inferior ao grau de investimento, o gestor deverá comunicar imediatamente a PrevMon, juntamente com a sua recomendação de manutenção ou não dos ativos rebaixados, e tomar as seguintes medidas:

- Verificar se a marcação a mercado do título foi ajustada;
- Verificar a existência de outros títulos na carteira do fundo de investimento que possam sofrer rebaixamento de rating pelo mesmo motivo;
- Analisar o impacto do rebaixamento na qualidade do crédito do fundo de investimento, de acordo com os parâmetros desta política;
- Avaliar se a mudança justifica resgate dos recursos.

Se houver algum default na carteira do plano, a PrevMon poderá adotar as mesmas medidas recomendadas para os casos de rebaixamento de rating e, adicionalmente, verificar se o gestor agiu com diligência.

16. Risco de Liquidez

O risco de liquidez está associado ao descasamento de fluxos financeiros de ativos e passivos e seus reflexos sobre a capacidade financeira para obter ativos para honrar suas obrigações.

Os gestores devem aplicar preferencialmente em ativos com liquidez e todos os ativos das carteiras devem ser marcados a mercado, possibilitando que as posições sejam desfeitas sem impactos relevantes nos investimentos.

Além disso, os gestores de recursos deverão observar as variáveis do cenário econômico que possam alterar a disponibilidade e os custos de recursos no mercado financeiro.

17. Risco Operacional

O Risco Operacional decorre da falta de consistência e adequação dos sistemas de informação, processamento e operações, bem como de falhas nos controles internos, fraudes ou qualquer tipo de evento, não previsto, que torne impróprio o exercício das atividades da instituição, resultando em perdas inesperadas.

Conforme Resolução CGPC N° 13, de 01/10/04, a PrevMon identifica, avalia, controla e monitora de forma contínua todos os riscos que possam comprometer a realização dos objetivos da Entidade.

Os gestores são responsáveis pelo gerenciamento do risco operacional, no que tange às suas operações, buscando sempre minimizar a sua exposição.

18. Risco Legal

O Risco Legal está associado ao cumprimento da legislação vigente e às regras determinadas por essa política. Os contratos devem conter cláusulas específicas para garantia desses compromissos.

A PrevMon utiliza pareceres jurídicos especializados para assuntos de caráter mais sensível.

19. Risco Sistêmico

O sistema financeiro está permeado por risco sistêmico, isto é, pela possibilidade de um choque localizado ser transmitido ao sistema financeiro como um todo e, eventualmente, levar a um colapso da própria economia. O contágio refere-se ao risco de que problemas em dada instituição venham a contagiar todo o mercado, mesmo que as demais instituições estejam tomando cuidados para manter a solidez de suas operações.

Os valores dos ativos podem ser afetados por condições econômicas nacionais, internacionais e por fatores exógenos diversos, tais como interferências dos órgãos reguladores nos mercados, moratórias, alterações da política monetária ou da regulamentação aplicável aos ativos, entre outros, podendo, eventualmente, causar perdas nas carteiras/ fundos da Entidade.

O gerenciamento do risco sistêmico deve ser realizado pelos gestores buscando sempre minimizar a exposição ao risco sistêmico.

20. Custódia de títulos e valores mobiliários

A PrevMon indica seus gestores, credenciados na Comissão de Valores Mobiliários para o exercício da atividade de custódia de títulos e valores mobiliários, como responsáveis pelos fluxos de pagamentos e recebimentos relativos às operações realizadas no âmbito dos segmentos de renda fixa e de renda variável.

21. Relatórios dos Gestores

Os gestores serão responsáveis pelo envio mensal das informações, através de relatórios e arquivos eletrônicos, comentando as variações desfavoráveis entre o previsto e o realizado e informando quais serão as ações corretivas e as previsões para o próximo período.

A Diretoria da Monsanto Sociedade Previdenciária – PrevMon deverá solicitar e fiscalizar as ações dos Gestores de Recursos, de forma que os mesmos se comprometam a divulgar, ampla e imediatamente, qualquer fato relevante relativo aos investimentos dos recursos sob sua administração, de modo a garantir à Diretoria da Sociedade, acesso às informações que possam, direta ou indiretamente, influir em suas decisões quanto à permanência do mesmo.

22. Princípios de Responsabilidade Sócio-Ambiental

A Entidade está predisposta a realizar investimentos em empresas com alto grau de governança corporativa e/ou com responsabilidade sócio-ambiental, respeitando os princípios de diversificação e liquidez e os limites da legislação vigente. Esses investimentos apenas serão realizados caso tragam ganhos de rentabilidade para a carteira em função do risco assumido.

23. Termo de Responsabilidade

Considerando que a contratação dos gestores está fundamentada em sua expertise em estabelecer estratégias de investimentos através de uma criteriosa análise e seleção de ativos de renda fixa e variável, objetivando maximizar o retorno dos investimentos e propiciar o crescimento patrimonial, cumprindo fielmente o propósito para o qual foi contratado, no caso de prejuízo decorrente de descumprimento das regras apresentadas nesta Política, incluindo penalidades relacionadas ao não cumprimento das normas legais, ocorrências decorrentes de falhas na gestão, imperícia comprovada, operações fora dos padrões éticos aceitáveis ou má fé, o gestor se responsabilizará por todos os danos causados, inclusive pelo ressarcimento financeiro de eventual prejuízo causado à PrevMon.

Vale ressaltar que o gestor deve obedecer a todos os limites e restrições aplicáveis ao seu mandato, sendo o gestor responsável apenas pelo percentual por ele administrado.

24. Da divulgação:

A divulgação aos participantes do conteúdo deste documento e do resultado dos investimentos a ele associados deve cumprir os prazos estabelecidos pela legislação em vigor.

Esta política entra em vigor a partir de 1º de janeiro de 2013, podendo ser revista a qualquer momento pela PrevMon dentro das regras estabelecidas pelo Estatuto da Sociedade, e comunicada por escrito à instituição financeira administradora dos recursos da entidade.

São Paulo, 13 de dezembro de 2012.

Márcio Luiz Dutra Frade

Adriano Zan

Rodrigo Correia Bucci Casari

José Carlos Ravelli

Anexo A

Segmentos de Aplicação	Res. CMN 3792		Plano
	Limites	Sublimites	Limites
Renda fixa	100%		100%
Títulos do Tesouro Nacional (TTN)	100%	100%	100%
Outros de Ativos Renda Fixa (excluindo títulos públicos)	80%	80%	80%
FIDC e FICFIDC	80%	20%	10%
CCB e CCCB		20%	0%
Notas Promissórias		20%	5%
NCE e CCE		20%	0%
CRI		20%	5%
CCI		20%	0%
CPR, CDCA, CRA e Warrant Agropecuário (WA)		20%	0%
Demais títulos e valores mobiliários de emissão de companhia aberta		20%	0%
Renda Variável	70%		40%
Novo Mercado	70%	70%	40%
Nível 2		60%	34%
Bovespa Mais		50%	29%
Nível 1		45%	26%
Demais companhias de capital aberto		35%	20%
Fundo de Índice Referenciado em Ações admitidas à negociação em bolsa de valores		35%	20%
Títulos de emissão de SPE		20%	0%
Demais investimentos de renda variável		3%	0%
Investimentos Estruturados	20%		0%
Fundos de Participações	20%	20%	0%
Fundos de Empresas Emergentes		20%	0%
Fundos de Investimento Imobiliário		10%	0%
FI ou FIC multimercado		10%	0%
Investimentos no Exterior	10%		5%
Ativos emitidos no exterior pertencentes a fundos constituídos no Brasil	10%	10%	0%
FI e FIC Dívida Externa		10%	0%
Fundos de índice estrangeiros negociados em bolsa no Brasil		10%	0%
Certificados de depósito de valores com lastro em ações de cias estrangeiras (BDR)		10%	5%
Ações de Cias sediadas no Mercosul		10%	0%
Imóveis	8%		0%
Empreendimentos imobiliários	8%	8%	0%
Imóveis para aluguel e renda		8%	0%
Outros imóveis		8%	0%
Operações com Participantes	15%		0%
Empréstimos	15%	15%	0%
Financiamentos Imobiliários		15%	0%

Os limites apresentados na renda fixa referem-se a investimentos classificados como baixo risco de crédito, com exceção do instrumento DPGE. Esse instrumento dispensa classificação de rating público, porém está limitado a 2% por emissor.

Diversificação de Risco	Res. CMN 3792	Plano
Limites de alocação por tipo de emissor		
Tesouro Nacional	100%	100%
Instituição financeira autorizada pelo Bacen	20%	20%
Depósitos em poupança e as coobrigações de responsabilidade da Instituição Financeira	20%	0%
Tesouro Estadual ou Municipal	10%	0%
Companhia aberta com registro na CVM	10%	10%
Organismo Multilateral	10%	5%
Companhia Securitizadora	10%	2%
Patrocinador do Plano de Benefícios	10%	5%
FIDC e FICFIDC	10%	2%
Fundo de Índice Referenciado em Cesta de Ações de companhias abertas	10%	10%
SPE	10%	0%
FI ou FIC do Segmento de Investimentos Estruturados	10%	0%
Demais emissores	5%	0%
Auto-alocação em renda fixa	-	5%
Limites de concentração por emissor		
Capital total de uma mesma companhia aberta ou SPE	25%	20%
Capital votante de uma mesma companhia aberta	25%	20%
Patrimônio líquido de uma mesma Instituição Financeira	25%	20%
Patrimônio líquido de um mesmo:		
Fundo de Índice Referenciado em Cesta de Ações de Cia Abertas	25%	20%
FI do Segmento de Investimentos Estruturados	25%	0%
FI do Segmento de Investimentos no Exterior	25%	5%
Fundo de Índice do Exterior admitido à negociação em bolsa de valores do Brasil	25%	0%
Patrimônio separado constituído nas emissões de certificado de recebíveis com a adoção de regime fiduciário	25%	0%
Limites de concentração por investimento		
Mesma série de título ou valores imobiliários	25%	20%
Mesma classe ou série de cotas de FIDC	25%	20%
Mesmo empreendimento imobiliário	25%	0%
Derivativos		
Derivativos - depósito de margem	15% da posição em TTN, Tít. De IF ou ações do Ibovespa	15% da posição em TTN, Tít. De IF ou ações do Ibovespa
Derivativos - valor total dos prêmios	5% da posição em TTN, Tít. De IF ou ações do Ibovespa	5% da posição em TTN, Tít. De IF ou ações do Ibovespa

INFORMAÇÕES SOBRE O DEMONSTRATIVO DE INVESTIMENTOS

Segmento	Plano de Benefícios			Plano de Gestão Administrativa		
	Valor(R\$)	%	Rentabilidade	Valor(R\$)	%	Rentabilidade
Renda Fixa	232.805.777,91	85,49%	19,08%	1.098.592,22	100,00%	20,17%
BRASESCO ALM ¹	48.136.767,77		20,17%	1.098.592,22	100,00%	20,17%
BRASESCO ¹	18.277.856,15		18,36%			
WESTERN	59.244.691,52		18,74%			
HSBC	107.146.462,47		18,86%			
IMA			17,73%			
Renda Variável	39.527.143,86	14,51%	12,73%			
BRASESCO ¹	5.085.724,96		13,21%			
WESTERN	11.762.334,82		12,63%			
HSBC	22.679.084,08		12,64%			
IBRX			11,55%			
Total	272.332.921,77	100,00%	18,22%	1.098.592,22	100,00%	20,17%
Meta de Retorno INPC + 5,5% a.a.			11,70%			11,70%

¹ = Início do Bradesco Asset Management em Março de 2011.

Parecer Atuarial

Para fins da avaliação atuarial referente ao exercício de 2012 do Plano de Benefícios PREVMON da Monsanto Sociedade Previdenciária – PREVMON, utilizamos o cadastro de dados individuais fornecido pela entidade posicionado em 30/06/2012.

Os resultados da avaliação atuarial estão posicionados em 31/12/2012.

As empresas patrocinadoras do Plano de Benefícios PREVMON são: Monsanto do Brasil Ltda., Monsoy Ltda., D&PL Brasil Ltda. e Monsanto Sociedade Previdenciária – PREVMON.

Após a análise detalhada desses dados e correções feitas pela PREVMON, verificou-se que os mesmos estavam suficientemente completos, não havendo necessidade de qualquer ajuste para realização da avaliação atuarial.

A responsabilidade sobre a veracidade e completude das informações prestadas é inteiramente das patrocinadoras, do administrador do plano e de seus representantes legais, não cabendo ao atuário qualquer responsabilidade sobre as informações prestadas.

As patrocinadoras são solidárias entre si no que concerne às obrigações referentes à cobertura de benefícios oferecidos pela PREVMON aos participantes e respectivos beneficiários do Plano de Benefícios PREVMON.

A avaliação atuarial a qual se refere este parecer reflete o regulamento vigente aprovado pelo ofício nº 781/SPC/DETEC/CGAT, de 04/10/2010, publicado no D.O.U de 05/10/2010.

I – Estatísticas

Benefícios a Conceder	30/06/2012
Participantes ativos (considerando os autopatrocinados)	
Número	2.266
Idade média (em anos)	35,8
Tempo de serviço médio (em anos)	7,8
Participantes em aguardo de benefício proporcional ¹	
Número	202

¹ Inclui os participantes considerados como benefício proporcional diferido presumido

Benefícios Concedidos	30/06/2012
Número de aposentados válidos	25
Idade média (em anos)	67,2
Valor médio do benefício (em reais)	4.816,20
Número de aposentados inválidos ¹	2
Idade média (em anos)	56,7
Valor médio do benefício (em reais)	1.965,00
Número de benefícios proporcionais diferidos recebendo	15
Idade média (em anos)	67,0
Valor médio do benefício (em reais)	2.814,73
Número de pensionistas (grupos familiares)	9
Idade média (em anos)	58,8
Valor médio do benefício (em reais)	943,00

¹ Inclui os auxílios-doença há mais de 2 anos

II – Hipóteses e Métodos Atuariais

O conjunto de hipóteses e métodos atuariais adotados nos cálculos atuariais resultou de um processo de interação entre a Towers Watson e a PREVMON e contam com o aval das patrocinadoras do Plano de Benefícios PREVMON conforme determina a Resolução CGPC nº 18/2006, alterada pela Resolução MPS/CNPC nº 09, de 29/11/2012.

Para a apuração das provisões matemáticas e custos foram utilizadas as seguintes hipóteses e métodos atuariais:

Hipóteses Econômicas e Financeiras	2012	2011
Taxa real anual de juros	4,0% a.a.	5,0% a.a.
Projeção do crescimento real de salário	3,0% a.a.	3,0% a.a.
Projeção do crescimento real do benefício do INSS	0%	0%
Projeção do crescimento real dos benefícios do plano	0%	0%
Fator de determinação do valor real ao longo do tempo		
• Salários	98%	98%
• Benefícios do plano	98%	98%
• Benefícios do INSS	98%	98%

Hipóteses Biométricas e Demográficas		2012	2011
Tábua de Mortalidade Geral		AT – 2000 ⁽¹⁾	AT – 2000 ⁽¹⁾
Tábua de Mortalidade de Inválidos		RRB – 1983	RRB – 1983
Tábua de Entrada de Invalidez		RRB – 1944 modificada	RRB – 1944 modificada
Tábua de Rotatividade		Experiência Monsanto 2009 – 2011	Towers Watson

⁽¹⁾ Tábua segregada por sexo, constituída com base na AT-2000 Basic suavizada em 10%.

Outras hipóteses		2012	2011
Composição familiar			
• Benefícios concedidos			
• Aposentados		Cônjuge informado	Cônjuge informado
• Pensionistas		Composição informada	Composição informada
• Benefícios a conceder			
• Cônjuge	Mulher 4 anos mais nova que o homem		Mulher 4 anos mais nova que o homem
• Probabilidade de casados na aposentadoria		95%	95%
• Filhos	2 filhos cujo tempo que falta para atingirem a maioridade é igual a (55 – idade do participante) / 2		2 filhos cujo tempo que falta para atingirem a maioridade é igual a (55 – idade do participante) / 2

Foi concluído em setembro/2012 um estudo de aderência das hipóteses atuariais para atender os dispositivos previstos nas bases técnicas da Resolução CGPC nº 18/2006, alterada pela Resolução MPS/CNPC nº 09, de 29/11/2012. Nessa ocasião foram analisadas as seguintes hipóteses: mortalidade geral, mortalidade de inválidos, entrada em invalidez e rotatividade.

A seguir descrevemos algumas razões para a seleção das principais hipóteses.

Taxa real anual de juros

A taxa real anual de juros, utilizada para trazer a valor presente os pagamentos dos benefícios definidos, poderia ser definida com base na expectativa de longo prazo do retorno de investimentos do plano, na data-base da avaliação atuarial. De acordo com a expectativa da Entidade, a taxa de retorno real de longo prazo é de 4% a.a.

Projeção do crescimento real de salário

A taxa de crescimento salarial deve ser baseada na política de recursos humanos de longo prazo dos patrocinadores do plano de benefícios de modo a refletir o aumento real médio de salário que as empresas estimam que um empregado tenha ao longo de toda a sua carreira.

As patrocinadoras optaram pela manutenção da taxa de crescimento salarial de 3% por considerar que essa taxa reflete a expectativa das empresas com relação à evolução futura média dos salários ao longo da carreira dos seus empregados.

Fator de determinação do valor real ao longo do tempo

Fator aplicado sobre os salários e benefícios, a fim de determinar um valor médio e constante, em termos reais, durante o período de um ano. Este fator é calculado em função do nível de inflação estimado e do número de reajustes, dos salários e benefícios, que ocorrerá durante o período de 12 meses.

A adoção de um fator de 98% reflete a expectativa de uma inflação anual de aproximadamente 4%.

Hipóteses Biométricas e Demográficas

As tábuas biométricas e demográficas são instrumentos que permitem medir as probabilidades de ocorrências de eventos, como morte, invalidez e desligamento de uma população em função da idade e do sexo.

Essas tábuas são selecionadas dentre um conjunto de tábuas geralmente aceitas no Brasil para a avaliação dos compromissos com benefícios de longo prazo.

A escolha da tábua de mortalidade que melhor se ajuste ao perfil dos participantes dos planos de benefícios tem sido um assunto amplamente discutido nos últimos anos pelas empresas. Atualmente não existem tábuas brasileiras que representem a mortalidade de participantes dos fundos de pensão no Brasil.

Objetivando identificar as tábuas biométricas e demográficas que melhor se ajustem aos perfis de morte, invalidez e rotatividade da massa de participantes do Plano de Benefícios PREVMON, foram realizados estudos de aderência de hipóteses.

Os resultados desses estudos de aderência de hipóteses realizados indicaram pela manutenção em 2012 das tábuas de mortalidade geral, mortalidade de inválidos e de entrada em invalidez adotadas em 2011 e a necessidade de ajuste na tábua de rotatividade.

Regime Financeiro e Métodos Atuariais

● Regime Financeiro:

- Capitalização para os benefícios de Aposentadoria Normal, Aposentadoria Antecipada, Benefício Proporcional, Aposentadoria por Invalidez, Benefício Mínimo, Pensão por Morte do Aposentado, Portabilidade e Resgate e Pensão por Morte do Participante Ativo.
- Repartição de Capitais de Cobertura para o Auxílio-Doença.

● Métodos Atuariais:

- Crédito Unitário Projetado para os benefícios de Aposentadoria por Invalidez, Pensão por Morte do Ativo, Benefício Mínimo e Pensão por Morte do Aposentado Inválido.
- Capitalização Financeira para os benefícios de Aposentadoria Normal, Aposentadoria Antecipada, Benefício Proporcional, Pensão por Morte do Aposentado Válido, Portabilidade e Resgate

O método atuarial adotado gera custos ligeiramente crescentes, porém esse efeito pode ser minimizado, ou mesmo anulado, caso haja um afluxo suficiente de novos empregados.

III – Patrimônio Social

Com base no Balancete do Plano de Benefícios PREVMON de 31 de dezembro de 2012, o Patrimônio Social é de R\$ 270.224.380,60.

A Towers Watson não efetuou qualquer análise sobre a qualidade dos ativos que compõem o Patrimônio Social do Plano de Benefícios ora avaliado tendo se baseado na informação fornecida pela PREVMON.

IV – Patrimônio de Cobertura, Provisões e Fundos do Plano

Com base nos dados cadastrais, utilizando as hipóteses e os métodos anteriormente mencionados, certificamos que a composição do Patrimônio de Cobertura do Plano e dos Fundos em 31 de dezembro de 2012 é a seguinte:

	Valores em R\$
Patrimônio de Cobertura do Plano	264.327.820,81
Provisões Matemáticas	245.597.539,25
<i>Benefícios Concedidos</i>	26.216.449,71
Contribuição Definida	12.821.418,91
Saldo de Conta de Assistidos	12.821.418,91
Benefício Definido Estruturado em Regime de Capitalização	13.395.030,80
Valor Atual dos Benefícios Futuros Programados	11.074.120,91
Valor Atual dos Benefícios Futuros Não Programados	2.320.909,89

	Valores em R\$
Benefícios a Conceder	219.381.089,54
Contribuição Definida	209.070.331,56
Saldo de Contas – Parcela Patrocinador(es)	107.462.000,67
Saldo de Contas – Parcela Participantes	101.608.330,89
Benefício Definido Estruturado em Regime de Capitalização Programado	2.128.992,42
Valor Atual dos Benefícios Futuros Programados	2.473.634,76
Valor Atual das Contribuições Futuras dos Patrocinador(es)	(344.642,34)
Valor Atual das Contribuições Futuras dos Participantes	0,00
Benefício Definido Estruturado em Regime de Capitalização Não Programado	8.181.765,56
Valor Atual dos Benefícios Futuros Não Programados	11.373.295,59
Valor Atual das Contribuições Futuras dos Patrocinador(es)	(3.191.530,03)
Valor Atual das Contribuições Futuras dos Participantes	0,00
Provisão Matemática a Constituir	0,00
Serviço Passado	0,00
Patrocinador(es)	0,00
Participantes	0,00
Déficit Equacionado	0,00
Patrocinador(es)	0,00
Participantes	0,00
Assistidos	0,00
Por Ajustes das Contribuições Extraordinárias	0,00
Patrocinador(es)	0,00
Participantes	0,00
Assistidos	0,00
Equilíbrio Técnico	18.730.281,56
Resultados Realizados	18.730.281,56
Superávit Técnico Acumulado	18.730.281,56
Reserva de Contingência	5.926.447,20
Reserva Especial para Revisão de Plano	12.803.834,36
Déficit Técnico Acumulado	0,00
Resultados a Realizar	0,00
Fundos	5.896.559,79
Fundo Previdencial	3.838.410,57
Reversão de Saldo por Exigência Regulamentar	476.617,34
Revisão de Plano	3.361.793,23
Fundo Administrativo	1.202.033,83
Fundo de Investimento	856.115,39

O Fundo de Reversão de Saldo por Exigência Regulamentar é composto pela parte da conta de patrocinadora que não for incluída no saldo de conta total e poderá ser utilizado para reduzir as contribuições futuras das patrocinadoras, observada a legislação vigente.

O Fundo de Revisão de Plano é composto pelo “Fundo Previdencial de patrocinadora” e pelo Fundo Previdencial de participante.

O “Fundo Previdencial de patrocinadora” foi constituído com parte da Reserva Especial de 31/12/2010 e tem por finalidade a cobertura integral das contribuições normais das patrocinadoras do Plano de Benefícios PREVMON, que serão creditadas pela reversão mensal deste fundo de valor correspondente ao estabelecido nos planos de custeio constantes nos pareceres atuariais de fechamento dos respectivos exercícios. O fundo é atualizado pelos retornos dos investimentos.

O “Fundo Previdencial de participantes” foi constituídos com parte da Reserva Especial de 31/12/2009 e 31/12/2010 e foram atribuídos aos participantes ativos e assistidos na forma prevista na Resolução n.º 26/2008. Esse fundo foi segregado entre participante ativo e assistido na proporção das suas reservas matemáticas individuais de cada ano. O “Fundo Previdencial de participantes” estão sendo utilizados para redução integral das contribuições. Para o assistido foi efetuado um pagamento adicional, nos termos previstos no regulamento do plano. O fundo é atualizado pelo retorno dos investimentos.

V – Variação do Passivo Atuarial

O quadro a seguir apresenta um resumo do passivo atuarial encerrado em 31/12/2012 comparado com o passivo atuarial encerrado em 31/12/2011 atualizado, pelo método de recorrência, para 31/12/2012.

	Valores em R\$		Variação em %
	Exercício Encerrado	Exercício Anterior Atualizado	
Passivo Atuarial	245.597.539,25	251.738.702,09	(2,44%)
Benefícios Concedidos	26.216.449,71	24.755.283,75	5,90%
Contribuição Definida	12.821.418,91	12.821.418,91	0,00%
Benefício Definido	13.395.030,80	11.933.864,84	12,24%
Benefícios a Conceder	219.381.089,54	226.983.418,34	(3,35%)
Contribuição Definida	209.070.331,56	209.070.331,56	0,00%
Benefício Definido	10.310.757,98	17.913.086,78	(42,44%)

Convém ressaltar que do Passivo Atuarial de R\$ 245.597.539,25, 9,65% (R\$ 23.705.788,78) são atuarialmente determinados com base nas hipóteses e métodos anteriormente indicados, pois correspondem à parcela das provisões matemáticas de benefícios concedidos e à parcela das provisões matemáticas de benefícios a conceder relativa aos benefícios de risco e/ou benefício mínimo. Os 90,35% restantes (R\$ 221.891.750,47) são provenientes dos saldos de conta formados pelas contribuições dos participantes e das patrocinadoras acrescidas do retorno dos investimentos, cujas informações são de inteira responsabilidade da PREVMON.

O aumento da parcela de benefício definido referente a Provisão Matemática de Benefícios Concedidos deve-se a redução da taxa de desconto de 5,0% a.a. em 2011 para 4,0% a.a. em 2012.

A variação da parcela de benefício definido referente a Provisão Matemática de Benefícios a Conceder deve-se a redução da taxa de desconto de 5,0% a.a. em 2011 para 4,0% a.a. em 2012 e a alteração da tábua de rotatividade em função do estudo de aderência.

VI – Plano de Custeio

Patrocinadoras

De acordo com a Lei Complementar nº 109/2001, as patrocinadoras deverão efetuar, durante o ano de 2013, as contribuições equivalentes a 1,64% da folha de salários dos participantes ativos do plano, sendo 1,04% correspondente ao custo normal, mais 0,60% para cobertura das despesas administrativas.

Adicionalmente, as patrocinadoras deverão efetuar as contribuições definidas no regulamento estimadas em 6,02% da folha de salários.

As patrocinadoras poderão utilizar durante o ano de 2013, mediante reversão mensal, os recursos existentes no Fundo de Revisão de Plano (“Fundo Previdencial de Patrocinadora”) e no Fundo de Reversão de Saldo por Exigência Regulamentar, desde que sejam suficientes para financiar as contribuições mensais da patrocinadora equivalentes a 1,04% da folha de salários de participantes. Esgotados os recursos existentes nos referidos fundos ou na hipótese de serem insuficientes para cobertura da contribuição do mês as patrocinadoras deverão retomar o recolhimento mensal das contribuições.

Participantes

As contribuições dos participantes deverão ser praticadas conforme previsto no Regulamento do plano, que foram estimadas em 30/06/2012 em 5,11% da folha de salários.

As contribuições básica de participantes serão efetuadas pelo Fundo de Revisão de Plano ("Fundo Previdencial de Participantes") ou de acordo com o disposto no Regulamento do Plano de Benefícios conforme o caso, observado a proporção do montante do Fundo de Revisão de Plano que couber a cada um na divisão.

Autopatrocinados

Os participantes autopatrocinados deverão efetuar as contribuições destinadas ao custeio das despesas administrativas correspondente a 0,60% do seu salário de participação.

As contribuições básica de participantes e as destinadas ao custeio dos benefícios pagas pelos autopatrocinados serão efetuadas pelo Fundo de Revisão de Plano ("Fundo Previdencial de Participantes") ou de acordo com o disposto no Regulamento do Plano de Benefícios conforme o caso, observado a proporção do montante do Fundo de Revisão de Plano que couber a cada um na divisão.

A utilização do Fundo de Revisão de Plano ("Fundo Previdencial de participantes") será interrompida na hipótese prevista na norma aplicável ou em razão de sua extinção.

Tendo em vista a natureza do plano e a vinculação, nesse tipo de plano, da contribuição patronal com os fatos efetivamente ocorridos tais como salários realmente pagos, contribuição realizada pelo participante e índice de adesão ao plano, as taxas de contribuição definida apresentadas neste Parecer são estimativas, podendo, portanto, deixar de coincidir com as taxas efetivamente praticadas.

Resumo comparativo do plano de custeio

Tendo em vista a natureza do plano, apresentamos a seguir apenas as taxas de contribuição definidas atuarialmente.

Taxas de contribuição em % da folha de participação	Novo plano de custeio (a vigorar a partir de 01/01/2013)	Plano de custeio anterior
Patrocinadores	1,04%	1,41%
Benef. Risco, Mínimo e Institutos Resol. nº 6	1,04%	1,41%

VII – Conclusão

O superávit decorre da alteração da hipótese de rotatividade e das oscilações favoráveis dos ativos.

Face ao exposto, na qualidade de atuários responsáveis pela avaliação atuarial anual regular do Plano de Benefícios PREVMON, informamos que o plano encontra-se solvente, tendo suas obrigações integralmente cobertas pelo ativo do plano.

Towers Watson Consultoria Ltda.

Rio de Janeiro, 27 de fevereiro de 2013

Felinto Sernache Coelho Filho
MIBA nº 570

Adriana Gomes Rodrigues
MIBA nº 992

RELATÓRIO DOS AUDITORES INDEPENDENTES SOBRE AS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

*Aos Administradores, Patrocinadores e Participantes da Monsanto Sociedade Previdenciária – PREVMON
São Paulo – SP*

Examinamos as demonstrações contábeis da Monsanto Sociedade Previdenciária – PREVMON (“Entidade”), que compreendem o balanço patrimonial em 31 de dezembro de 2012 e as respectivas demonstrações da mutação do patrimônio social, do ativo líquido, da mutação do ativo líquido, do plano de gestão administrativa e das obrigações atuariais do plano para o exercício findo naquela data, assim como o resumo das principais práticas contábeis e demais notas explicativas.

Responsabilidade da Administração sobre as demonstrações contábeis

A Administração da Entidade é responsável pela elaboração e adequada apresentação dessas demonstrações contábeis de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis a entidades reguladas pelo Conselho Nacional de Previdência Complementar – CNPC, e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações contábeis livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro.

Responsabilidade dos auditores independentes

Nossa responsabilidade é a de expressar uma opinião sobre essas demonstrações contábeis com base em nossa auditoria, conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Essas normas requerem o cumprimento de exigências éticas pelos auditores e que a auditoria seja planejada e executada com o objetivo de obter segurança razoável de que as demonstrações contábeis estão livres de distorção relevante.

Uma auditoria envolve a execução de procedimentos selecionados para obtenção de evidência a respeito dos valores e divulgações apresentados nas demonstrações contábeis da Entidade. Os procedimentos selecionados dependem do julgamento do auditor, incluindo a avaliação dos riscos de distorção relevante nas demonstrações contábeis, independentemente se causada por fraude ou erro. Nessa avaliação de riscos, o auditor considera os controles internos relevantes para a elaboração e adequada apresentação das demonstrações contábeis da Entidade para planejar os procedimentos de auditoria que são apropriados nas circunstâncias, mas não para fins de expressar uma opinião sobre a eficácia desses controles internos da Entidade. Uma auditoria inclui, também, a avaliação da adequação das práticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis feitas pela Administração, bem como a avaliação da apresentação das demonstrações contábeis tomadas em conjunto.

Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião.

Opinião

Em nossa opinião, as demonstrações contábeis acima referidas apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira da Monsanto Sociedade Previdenciária – PREVMON em 31 de dezembro de 2012 e o desempenho de suas operações para o exercício findo naquela data, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis às entidades reguladas pelo Conselho Nacional de Previdência Complementar – CNPC.

Outros assuntos

Auditoria dos valores correspondentes ao exercício anterior

Os valores correspondentes ao exercício findo em 31 de dezembro de 2011, apresentados para fins de comparação, são oriundos das demonstrações contábeis anteriormente auditadas por outros auditores independentes, que emitiram relatório de auditoria, datado de 28 de março de 2012, que não conteve nenhuma modificação.

São Paulo, 14 de março de 2013

DELOITTE TOUCHE TOHMATSU

Auditores Independentes

Gilberto Bizerra de Souza

CRC nº 2 SP 011609/O-8

Contador CRC nº 1 RJ 076328/O-2 “S” SP

PARECER DO CONSELHO FISCAL

Em cumprimento às obrigações estatutárias que lhe são conferidas pelo Estatuto vigente, em especial ao disposto no artigo 58, incisos I e II, e com fulcro nas disposições constantes da Resolução MPS/CNPC nº 08, de 31/10/2011, reuniram-se nesta data, na sede da Monsanto Sociedade Previdenciária – Prevmon, os membros do Conselho Fiscal desta Sociedade para apreciar as operações financeiras e contábeis referentes ao exercício findo em 31/12/2012, bem como os atos e as contas apresentados pela Diretoria Executiva por meio dos seguintes documentos: **a)** Balanço Patrimonial Consolidado comparativo com o exercício anterior; **b)** Demonstração da Mutações do Patrimônio Social – DMPS (consolidada) comparativa com o exercício anterior; **c)** Demonstração do Plano de Gestão Administrativa – DPGA (consolidada) comparativa com o exercício anterior; **d)** Demonstração do Ativo Líquido – DAL do Plano de Benefícios Prevmon comparativa com o exercício anterior; **e)** Demonstração da Mutações do Ativo Líquido – DMAL do Plano de Benefícios Prevmon comparativa com o exercício anterior; **f)** Demonstração das Obrigações Atuariais do Plano – DOAP do Plano de Benefícios Prevmon comparativa com o exercício anterior; **g)** Notas Explicativas às Demonstrações Contábeis consolidadas; **h)** Parecer emitido pela Deloitte Touche Tohmatsu Auditores Independentes; e **i)** Parecer Atuarial emitido pela Towers Watson Consultoria Ltda., contendo os resultados da Avaliação Atuarial do Plano de Benefícios Prevmon realizada com dados cadastrais posicionados em 30/6/2012. Após a apreciação dos supracitados documentos, este Conselho Fiscal verificou a exatidão das contas conforme determinam as normas contábeis e financeiras, a legislação vigente aplicável às entidades fechadas de previdência complementar, bem como o disposto no Estatuto da Prevmon. Assim, emite Parecer favorável às informações constantes das Demonstrações Contábeis relativas ao exercício social findo em 31/12/2012 que refletem as atividades da Entidade no referido exercício.

São Paulo, 19 de março de 2013.

José Eduardo Boé
Presidente do Conselho

Renato Mandolesi Vilas Boas
Conselheiro

MONSANTO SOCIEDADE PREVIDENCIÁRIA – PREVMON
CNPJ Nº 60.523.198/0001-10

ATA DE REUNIÃO DO CONSELHO DELIBERATIVO REALIZADA EM 19 DE MARÇO DE 2013

A Reunião do Conselho Deliberativo da **MONSANTO SOCIEDADE PREVIDENCIÁRIA – PREVMON**, com presença da maioria de seus membros, convocada na forma de seu Estatuto, presidida por seu Presidente, Sr. **Eduardo Guarita Bezerra**, e secretariada por seu Vice-Presidente, Sr. **André Luiz Junqueira Franco**, realizou-se às 13:30 horas do dia 19 de março de 2013, na sua sede social, na Av. das Nações Unidas, nº 12.901, Torre Norte, 7º andar, Conjunto N-701, sala A, São Paulo, Estado de São Paulo. **ORDEM DO DIA:** Deliberar sobre as Demonstrações Contábeis relativas ao exercício findo em 31/12/2012 e o Plano de Custeio do Plano de Benefícios Prevmon para o exercício de 2013. **ESCLARECIMENTOS:** De acordo com as disposições estatutárias vigentes, foram abertos os trabalhos e constituída a Mesa. O Sr. Presidente esclareceu que a presente reunião tem por objetivo deliberar sobre os assuntos relacionados na Ordem do Dia. **1) Das Demonstrações Contábeis do exercício findo em 2012.** O Sr. Presidente destacou que, em atendimento às disposições do item 17 do Anexo C da Resolução MPS/CNPC nº 8, de 31/10/2011, a Prevmon deve apresentar à Superintendência Nacional de Previdência Complementar – PREVIC, em relação ao encerramento do exercício findo em 31/12/2012, os seguintes documentos: **a)** Balanço Patrimonial Consolidado comparativo com o exercício anterior; **b)** Demonstração da Mutaç  o do Patrim  nio Social – DMPS (consolidada) comparativa com o exerc  cio anterior; **c)** Demonstrac  o do Plano de Gest  o Administrativa – DPGA (consolidada) comparativa com o exerc  cio anterior; **d)** Demonstrac  o do Ativo L  quido – DAL do Plano de Benef  cios Prevmon comparativa com o exerc  cio anterior; **e)** Demonstrac  o da Muta  o do Ativo L  quido – DMAL do Plano de Benef  cios Prevmon comparativa com o exerc  cio anterior; **f)** Demonstrac  o das Obriga  es Atuariais do Plano – DOAP do Plano de Benef  cios Prevmon comparativa com o exerc  cio anterior; **g)** Notas Explicativas   s Demonstra  es Cont  beis consolidadas; **h)** Parecer emitido pela Deloitte Touche Tohmatsu Auditores Independentes; **i)** Parecer Atuarial emitido pela Towers Watson Consultoria Ltda., contendo os resultados da Avalia  o Atuarial do Plano de Benef  cios Prevmon realizada com dados cadastrais posicionados em 30/6/2012; **j)** Parecer do Conselho Fiscal; e **k)** Manifesta  o do Conselho Deliberativo com a aprova  o das Demonstra  es Cont  beis. O Sr. Presidente lembrou que os documentos relacionados nos itens de “a” a “g” est  o assinados e rubricados pela Diretora-Superintendente da Prevmon, bem como pelo profissional de contabilidade devidamente habilitado. O Sr. Presidente salientou ainda que em atendimento ao disposto no art. 3º da Instru  o MPS/SPC nº 34, de 24/9/2009, as Demonstra  es Cont  beis relativas ao exerc  cio findo em 31/12/2012, na forma da Resolu  o CNPC nº 8/2011, dever  o ser enviadas    PREVIC por meio do sistema de capta  o de dados dispon  vel na p  gina eletr  nica do Minist  rio da Previd  ncia Social, at   o dia 28/3/2013, eis que o dia 31/3/2013 n  o    dia   til. **2) Do Plano de Custeio do Plano de Benef  cios Prevmon para o exerc  cio de 2013:** O Sr. Presidente informou que em 27/2/2013 a Towers Watson Consultoria Ltda., respons  vel pela avalia  o atuarial do Plano de Benef  cios Prevmon, emitiu o Parecer Atuarial, no qual consignou os custos do referido Plano estimados para o exerc  cio de 2013, observadas as disposi  es regulamentares vigentes, a saber: **2.1) Contribui  es das patrocinadoras:** As contribui  es das patrocinadoras foram estimadas em 1,64% da folha de s  l  rios dos participantes ativos do Plano, sendo 1,04% correspondente ao custo normal, mais 0,60% para cobertura das despesas

administrativas. Adicionalmente, as patrocinadoras efetuarão as contribuições definidas no Regulamento estimadas em 6,02% da folha de salários. As patrocinadoras poderão utilizar durante o ano de 2013 os recursos existentes no Fundo de Revisão de Plano (Fundo Previdencial de Patrocinadora) e no Fundo de Reversão de Saldo por Exigência Regulamentar, mediante reversão mensal, desde que sejam suficientes para financiar as contribuições mensais das patrocinadoras, equivalentes a 1,04% da folha de salários dos participantes. Após esgotados os recursos existentes nos referidos Fundos ou na hipótese de estes recursos serem insuficientes para cobertura da contribuição do mês as patrocinadoras retomarão o recolhimento mensal de suas contribuições. **2.2) Contribuições dos Participantes:** As contribuições dos participantes serão realizadas conforme estabelece o Regulamento do Plano e foram estimadas em 5,11% da folha de salários. A contribuição básica de participantes será deduzida do Fundo de Revisão de Plano (Fundo Previdencial de Participante) ou de acordo com o disposto no Regulamento do Plano de Benefícios Prevmon, conforme o caso, observada a proporção do montante do Fundo de Revisão de Plano que couber a cada um na divisão. O Sr. Presidente informou que os autopatrocinados deverão efetuar as contribuições destinadas ao custeio das despesas administrativas correspondente a 0,60% do seu salário de participação. Informou ainda que a contribuição básica de participantes e as destinadas ao custeio dos benefícios pagas pelos autopatrocinados serão deduzidas do Fundo de Revisão de Plano (Fundo Previdencial de Participante) ou de acordo com o disposto no Regulamento do Plano de Benefícios Prevmon, conforme o caso, observado a proporção do montante do Fundo de Revisão de Plano que couber a cada um na divisão. A utilização do Fundo de Revisão de Plano (Fundo Previdencial de Participante) será interrompida na hipótese prevista na norma vigente aplicável ou em razão de sua extinção. O Sr. Presidente informou aos presentes que a PREVIC elaborou uma série de estudos sobre a eficiência do gerenciamento das despesas administrativas das entidades fechadas de previdência complementar e expediu em 2012 Ofícios às entidades, inclusive à Prevmon, sobre o monitoramento das despesas administrativas e plano de acompanhamento das despesas administrativas. Os relatórios e o plano de enquadramento elaborados em resposta aos Ofícios estão sendo objeto de análise e acompanhamento pelo Conselho Fiscal da Prevmon. Por fim, ressaltou que o superávit decorre da alteração da hipótese de rotatividade e das oscilações favoráveis dos ativos. **DELIBERAÇÕES:** Após a análise dos documentos e ampla discussão pelos membros presentes, foram aprovadas, por unanimidade: 1) as Demonstrações Contábeis relativas ao exercício findo em 31/12/2012 que refletem as operações financeiras e contábeis da Prevmon no referido exercício, restando consignada na presente ata de reunião a manifestação favorável deste Conselho Deliberativo em relação aos documentos apresentados; e 2) o Plano de Custeio do Plano de Benefícios Prevmon para o exercício de 2013. **ENCERRAMENTO:** Nada mais havendo a ser tratado, encerrou-se a reunião para lavratura da ata que, depois de lida, foi aprovada vai pelos presentes, que a subscrevem. São Paulo, 19 de março de 2013. (aa) Eduardo Guarita Bezerra, Presidente da Mesa; André Luiz Junqueira Franco, Secretário da Mesa.

Confere com o original.

PREVMON

Invista no seu futuro, você estará lá.



Monsanto Sociedade Previdenciária
Av. das Nações Unidas, 12.901, Torre Norte – 8º Andar
Brooklin – São Paulo, SP – CEP 04578-910
www.prevmon.com.br

Tels.: 0800 729-2228
55 (11) 3383-8412
55 (11) 3383-8455
55 (11) 3383-8106